



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA HIPÓLITO PINTO, 240 - CENTRO - TELEFONE (37) 3543 –
1266/1190 Cep: 35.625 – 000 – QUARTEL GERAL – ESTADO DE
MINAS GERAIS
Endereço eletrônico: gabinete@quartelgeral.mg.gov.br
[ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028](#)

ANEXO - MEMORIAL DESCRITIVO

PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM DIVERSAS VIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA HIPÓLITO PINTO, 240 - CENTRO - TELEFONE (37) 3543 –
1266/1190 Cep: 35.625 – 000 – QUARTEL GERAL – ESTADO DE
MINAS GERAIS
Endereço eletrônico: gabinete@quartelgeral.mg.gov.br
[ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028](#)

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Projeto de pavimentação poliédrica em diversas vias.

LOCAL: Rua Cleiton Caetano Da Silva - Bairro Ana Ferreira Da Costa; Rua "A"- Bairro Ana Ferreira Da Costa ambas no Município De Quartel Geral/MG.

INTRODUÇÃO

O presente memorial descritivo refere-se à execução de calçamento em alvenaria poliédrica, serviço este a ser realizado nos logradouros supracitados.

Segue abaixo a descrição detalhada dos serviços a serem realizados pelo contrato nas Ruas objeto deste convênio.

Este memorial deverá ser analisado juntamente com projetos, planilhas e demais documentos pertinentes à obra. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios da boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente as Normas Brasileiras. Durante a obra será feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a ser acumulados no local.

Em caso de dúvidas quanto à especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra ou ainda, caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a PREFEITURA que, se necessário, prestará apoio para essa definição e para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o padrão de qualidade, em todos os níveis da obra.

Todos os adornos, melhoramentos etc., indicados nos desenhos ou nos detalhes, ou parcialmente desenhados, para qualquer área ou local em particular, deverão ser considerados para áreas ou locais semelhantes a não ser que haja clara indicação ou anotação em contrário.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com o projeto aprovado.

Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, visando melhorias, só será admitida com autorização da PREFEITURA. Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os serviços não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

PROJETO GEOMÉTRICO (VIAS PARA CALÇAMENTO):



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA HIPÓLITO PINTO, 240 - CENTRO - TELEFONE (37) 3543 –
1266/1190 Cep: 35.625 – 000 – QUARTEL GERAL – ESTADO DE
MINAS GERAIS
Endereço eletrônico: gabinete@quartelgeral.mg.gov.br
[ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028](#)

O projeto consiste basicamente na determinação do eixo da via, com o intuito de melhor aproveitar a situação existente, uma vez que as ruas contempladas por este projeto seguirão as orientações e descrições estabelecidas nos projetos.

Caberá à empresa executora dos serviços de calçamento em bloquete e rede de drenagem pluvial, sem ônus para a CONTRATANTE, a execução de todos os serviços topográficos auxiliares para locação, marcação e controle geométrico de todos os serviços.

ESPECIFICAÇÕES CONSIDERADAS NO PROJETO

1.0 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

1.1 - PLACA DE OBRA:

1.2

Será afixada uma placa metálica de 4,5 metros quadrados com todas as informações referentes à execução da obra conforme exigência dos órgãos competentes. Esta placa deverá ser metálica e fixada em pórtico de madeira de lei e chumbada em terreno firme previamente autorizado pela Proponente.

Esta etapa inclui execução, fornecimento, transporte e manutenção de todos os materiais necessários.

1.2 e 1.3 - LOCAÇÃO DE CONTAINER, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO:

Referente será a serviço da contratada para o motivo de segurança ao fim do espediente do serviço diário este mesmo local destinado a guardar materiais usados durante a execução da mão de obra, contara como parte da contratada a mobilização e desmobilização do mesmo item.

2.0 TRABALHOS EM TERRA

2.1 - REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO - 100% PROCTOR INTERMEDIÁRIO:

Esta especificação aplica-se à regularização do subleito de vias a pavimentar, com a terraplenagem já concluída na cota estabelecida em projeto. Regularização é a operação destinada a conformar o leito da via, transversal longitudinalmente, compreendendo cortes ou aterros até 20 cm de espessura. O que exceder de 20 cm será considerado como terraplenagem. Será executada de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no projeto, prévia e independentemente da construção de outra camada do pavimento. Os materiais empregados na regularização do subleito serão os do próprio subleito. No caso de substituição ou adição de material, este deverá ser proveniente de ocorrências indicadas no projeto, devendo satisfazer as seguintes exigências:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA HIPÓLITO PINTO, 240 - CENTRO - TELEFONE (37) 3543 –
1266/1190 Cep: 35.625 – 000 – QUARTEL GERAL – ESTADO DE
MINAS GERAIS

Endereço eletrônico: gabinete@quartelgeral.mg.gov.br
[ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028](#)

- Ter um diâmetro máximo de partícula igual ou inferior a 76 mm;
- Ter um índice de Suporte Califórnia, determinado com a energia do método DNER-ME 47-64 (Proctor Normal) igual ou superior ao do material empregado no dimensionamento do pavimento, como representativo do trecho em causa;
- Ter expansão inferior a 2%.

EQUIPAMENTOS:

- Motoniveladora pesada, com escarificador;
- Carro-pipa distribuidor de água;
- Rolos compactadores dos tipos pé de carneiro, liso vibratório e pneumático, rebocados ou autopropulsores;
- Grade de discos;
- Pulvi-misturador.

RECOMENDAÇÕES GERAIS:

Os equipamentos de compactação e mistura serão escolhidos de conformidade com o tipo de material na regularização.

Toda a vegetação e material orgânico, porventura existentes no leito da via, serão removidos previamente. Após a execução de cortes ou aterros, operações necessárias para atingir o greide de projeto, proceder-se-á a uma escarificação geral na profundidade de 20 cm, seguida de pulverização, umedecimento ou aeração, compactação e acabamento.

Os aterros além dos 20 cm máximos previstos serão executados de acordo com as especificações de terraplenagem. No caso de cortes em rocha, ou de material inservível para subleito, deverá ser executado o rebaixamento na profundidade estabelecida em projeto e substituição desse material inservível por material indicado também no projeto. Neste caso, proceder-se-á a regularização pela maneira já descrita. O grau de compactação deverá ser, no mínimo, 100%, em relação à massa específica aparente seca, máxima, obtida no ensaio DNER-ME 47-64 (Proctor Normal) e o teor de umidade deverá ser a umidade ótima do ensaio citado $\pm 2\%$.

Após a execução da regularização do subleito, proceder-se-á à relocação e ao nivelamento do eixo e dos bordos, permitindo-se as seguintes tolerâncias:

- 2 cm em relação às cotas do projeto;
- - + 20 cm, para cada lado, quanto à largura da plataforma, não se tolerando



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA HIPÓLITO PINTO, 240 - CENTRO - TELEFONE (37) 3543 –
1266/1190 Cep: 35.625 – 000 – QUARTEL GERAL – ESTADO DE
MINAS GERAIS

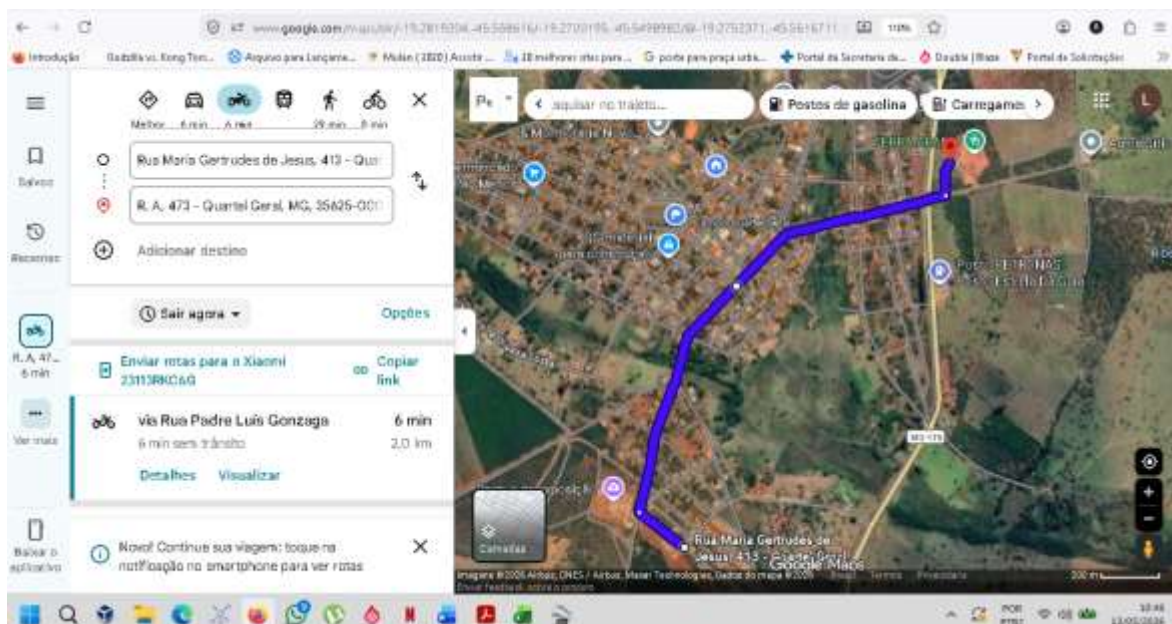
Endereço eletrônico: gabinete@quartelgeral.mg.gov.br
[ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028](#)

- medida a menos;
- - Até 20% em excesso, para a flecha de abaulamento, não se tolerando falta.

2.1 e 2.2 - BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE E AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA PARA BASE:

Após a execução da regularização do subleito deverá ser feito a aplicação da base de solo estabilizado com o uso de cascalho, base a qual deverá ser aplicada a uma espessura de no mínimo de 10 cm, em seguida fará a compactação adequada até ser atingido os 100% de proctor modificado. Ficará a cargo da empresa a responsabilidade do uso de todo o maquinario e mão de obra para a execução do serviço. O material fornecido como cascalho ou terra local será de responsabilidade da Contratante.

2.3 e 2.4 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA PARA BASE – TERRA E TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3 - RODOVIA PAVIMENTADA (TERRA)



TERRA ARADA localizada na zona urbana de Quartel Geral - MG, , CEP: 35.625-000, com distância de 2 km até o local da execução do serviço de calçamento. Esta aquisição e transporte de materia prima como terra para baseada alvenaria poliédrica está destinado para a Rua Cleiton Caetano d Silva e Rua "A" todos localizadas no bairro Ana Ferreira da Costa, **ITENS A CARGO DO MUNICÍPIO.**

3.0 CALÇAMENTO

3.1 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA.

O calçamento, propriamente dito, será executado a seguir com blocos de alvenaria poliédrica, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA HIPÓLITO PINTO, 240 - CENTRO - TELEFONE (37) 3543 –
1266/1190 Cep: 35.625 – 000 – QUARTEL GERAL – ESTADO DE
MINAS GERAIS

Endereço eletrônico: gabinete@quartelgeral.mg.gov.br
[ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028](#)

espessura mínima de 10 cm. Serão assentados sobre um colchão de areia 10 cm, travados através de contenção lateral e por atrito entre as peças.

Os blocos não deverão apresentar fissuras, trincas, ou quaisquer outras falhas que possam prejudicar o seu assentamento ou comprometer a sua durabilidade ou desempenho.

Deverão ser apresentados os materiais a fiscalização antes de ser travados entre si. A Inclinação do centro da rua para as sarjetas deverá ser de 3,0%, conforme projeto anexo.

Ao final da pavimentação, espalhar o pó de pedra como aplicado como salga por cima dos blocos para um total preenchimento das juntas, fazendo uma varrição como forma de limpar a área pavimentada de todo o tipo de impurezas.

Demais dúvidas serão sanadas pela Secretaria Municipal Obras.

DMTs

3.2 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ (AREIA).

TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (AREIA GROSSA) ATÉ O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL – MG.

Distância média de transporte > 30 km – Fator = M3xKM.



Areião do Edmar, localizada na zona rural de Pompéu, CEP: 35.640-000, Acesso pela MG -164, até a cidade de Quartel Geral, com distância de 74,40 km com acréscimo de 2,90 km, pelo fato do aplicativo de localização, não considerar a localização exata do areião. Este transporte de areia está destinado para a Rua Cleiton Caetano d Silva e Rua "A" todos localizadas no bairro Ana Ferreira da Costa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA HIPÓLITO PINTO, 240 - CENTRO - TELEFONE (37) 3543 –
1266/1190 Cep: 35.625 – 000 – QUARTEL GERAL – ESTADO DE
MINAS GERAIS
Endereço eletrônico: gabinete@quartelgeral.mg.gov.br
[ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028](#)

3.3 E 3.4 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ (ALVENARIA POLIÉDRICA E PÓ DE PEDRA).

TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (ALVENARIA POLIÉDRICA E PÓ DE PEDRA) ATÉ O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL – MG.



EMPRESER, localizada na zona urbana de Bom Despacho, Avenida Bandeirantes, bairro Don Joaquim, CEP: 35.600-000, Acesso pela MG -164, até a cidade de Quartel Geral, com distância de 101,00 km. Este transporte de alvenaria poliédrica e pó de pedra está destinado para a Rua Cleiton Caetano d Silva e Rua "A" todos localizadas no bairro Ana Ferreira da Costa

4.0 DRENAGEM PLUVIAL

4.1 - SARJETA DE CONCRETO URBANO (SCU), TIPO 1, COM FCK 15 MPA , LARGURA DE 50CM COM INCLINAÇÃO DE 3%, ESP. 7CM, PADRÃO DER-MG.

As sarjetas de concreto nas laterais da via a ser executada o calçamento deverá ter a resistência mínima do concreto em FCK=15 MPa, usinado e moldado in loco, gerando espessura (altura) de 7 cm e largura de 50 cm, com declividade mínima transversal (em direção ao meio-fio) de 3% conforme o projeto.

A marcação, alinhamento e nivelamento das sarjetas deverão obedecer às medidas e especificações determinadas em projeto. Eventuais discrepâncias ou omissões entre implantação e projeto deverão ser observadas as normas da boa técnica, devendo ser consultado o Departamento Técnico da Prefeitura caso seja necessário alterações



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA HIPÓLITO PINTO, 240 - CENTRO - TELEFONE (37) 3543 –
1266/1190 Cep: 35.625 – 000 – QUARTEL GERAL – ESTADO DE
MINAS GERAIS
Endereço eletrônico: gabinete@quartelgeral.mg.gov.br
[ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028](#)

4.2 - SARJETA DE CONCRETO URBANO (SCU), TIPO 1, COM FCK 15 MPA , LARGURA DE 50CM COM INCLINAÇÃO DE 3%, ESP. 7CM, PADRÃO DER-MG.

Serão executados guia de meio-fio em concreto com fck de no mínimo 20mpa, o meio fio será pré-moldado e o mesmo modelo a seguir deverá ser o mfc-01 padrão DER com dimensões de (12x16,7x35cm), deverão

ser executados nas seguintes situações: paralelos às sarjetas – conforme projeto; e executado na forma rebaixado para travamento do calçamento em bloquete nos pontos inicial e final da via e/ou no encontro com vias adjacentes – conforme projeto.

5.0 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

5.1, 5.2 E 5.3 - FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 8MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR E FÔRMA E DESFORMA PARA VIGACINTA/BLOCO COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO.

Serviço aos quais serão tratados para fazer o travamento do calçamento ao final do seu trecho, serviço conhecido como encabeçamento de trecho. O mesmo onde será realizado o serviço com o corte e dobra de aço para a fabricação da malha de reforço do encabeçamento, após a montagem da das formas com o uso de tabuas e sarrafos será fixado ao solo esta malha para que em seguida seja aplicado o concreto estrutural de no mínimo 25mpa formando uma base de concreto de 20cm de largura por 30cm de altura, após este serviço ser realizado deverá esperar o tempo de cura do concreto de no mínimo 7 dias para que seja feito a desforma.

Limpeza geral de obra:

Após o término das obras e serviços, deverá ser realizada a limpeza e remoção de entulhos e material inservível por parte da contratada. A área total de limpeza deverá ser a área total de calçamento em bloquete (conforme projetos anexos).

Quartel Geral, 11 de maio de 2026.

LEONEL CÉSAR DE OLIVEIRA

ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 256.330/D
DIRETOR DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO